



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 39/84 -

FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE SECRETARIA E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Diretor de Secretaria e Diretor do Departamento de Contabilidade, constantes do Anexo III da Lei nº 210/81 de 12 de agosto de 1981, passa a ser de Cr\$ 678.867 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender os compromissos resultantes desta Lei, os previstos em dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e a sua execução a partir de 1º de novembro de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 21 de novembro de 1984.

JOÃO EVANGELISTA ALVES - Presidente

FRANCISCO XAVIER DA COSTA - Secretário